PORTARIA Nº 001, DE 19/03/2021 – ASM/MARICÁ-RJ

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, FILIAL MARICÁ/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Superintendente Assistencial do Hospital Dr. Ernesto Che Guevara, que é gerido pela a Associação Saúde em Movimento - ASM - Filial Maricá, através do Contrato nº 06/2021, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maricá/RJ, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) em 19/03/2021, e conforme obrigações descritas no Ofício de nº 169/2021,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações da Associação Saúde em Movimento – ASM, os funcionários abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial dos Processos Seletivos de Contratação de Pessoas Jurídicas:

- Ana Isabela Alves Rezende – Presidente

- Fernanda Duarte Tomé - Secretária

- Mauro Gonçalves Gomes - membro

- Kamila Pereira dos Santos Souza- Suplente

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Contratações:

I - Analisar toda a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas à luz das regras contidas nos respectivos editais e termos de referências;

II - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao processo seletivo;

III - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

IV - Cumprir as regras e os cronogramas dispostos nos editais publicados pela Associação Saúde em Movimento – ASM, filial Maricá/RJ;

V - O encaminhamento do processo seletivo devidamente instruído, após o resultado, à autoridade superior, visando a contratação.

Art 3º - Por ser uma entidade privada sem fins lucrativos, e qualificada como Organização Social, a Associação Saúde em Movimento não é integrante da administração pública, os processos seletivos e contratos com terceiros não se submetem à licitação, entretanto, serão observados os princípios da administração pública estabelecidos no caput do art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) por meio da publicação do regulamento próprio para contratações, conforme disposto na Lei nº 9.637, de 1998 e ressaltado pelo STF, na decisão da ADI Nº 1.923-5, de 2015.

Art 4º - A Comissão irá observar na realização do processo seletivo, os termos da Lei nº 12.846/2013, e demais leis e diretrizes internacionais anticorrupção, tais como: Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”), Global Pact (“ONU”), UK Bribery Act; comprometendo-se, assim, a absterem-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção.

Art 5º - A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela Secretária.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maricá, 19 de março de 2021.

ANA PAULA MARQUES PEREIRA SILVA
Superintendente Assistencial
Associação Saúde em Movimento
Filial Maricá-RJ